

Prezados senhores

"Servimo-nos do presente para comunicar vossas senhorias NOTÍCIA FALSA GRAVE publicada em sites, bem como no instagram e demais redes sociais de canais de comunicação, contra o pastor Luiz Eduardo Gusmão.

Tal "notícia", caluniosa e difamatória, afirma que o pastor teria sido preso, em fuga, acusado de tentativa de homicídio em face do sr. Geandro de Farias. TUDO INVERÍDICO!

Na VERDADE, o que ocorreu foi que o referido sr. Geando, dirigiu-se à fazenda residência do pastor Luiz Eduardo, e lá chegando passou a agredir, primeiro com palavras, depois com agressões físicas, o filho do pastor, Sr. Lucas de Sá Gusmão, em plena sua residência e casa de seus pais.

Nessa situação extrema, o pai, pastor Luis Eduardo, interveio, com a urgência que a situação exigiu, unicamente "separando" a briga física e cessando as agressões contra seu filho, que se encontrava em casa, em paz, trabalhando, quando tal agressão se perpetrou.

O caso não passou de LESÕES CORPORAIS LEVES, havidas durante ofensas e agressões recíprocas, entre o referido Sr. Geandro e o filho do pastor, Sr. Lucas de Sá Gusmão, sendo totalmente levianas e inverídicas as acusações contra o pastor.

Logicamente, NINGUÉM FOI PRESO, NEM MUITO MENOS FUGIU OU FOI PROCESSADO POR TENTATIVA DE HOMICÍDIO. O fato aqui relatado foi levado de imediato à polícia, pelo próprio pastor e seu filho, inclusive tendo este também registrado Boletim de Ocorrência pelas agressões verbais e até físicas que sofreu.

Nesse ato, enviam-se a esse canal de comunicação, Boletim de Ocorrência Policial (BO), relato do fato em termo circunstanciado de ocorrência (TCO), lavrado pela polícia (e que não contém nenhum teor de tentativa de homicídio, fuga ou prisão, de ninguém) laudo de exame, feito pelo IML, no Sr. Geandro Farias, indicando a natureza da lesão ocorrida (lesão corporal leve), tudo deixando clara a distância entre relatos inicialmente publicados, inverídico e ofensivo, e a realidade! Justiça haverá de ser feita!

A FAKE NEWS já está sendo apurada, e será objeto de responsabilização civil e criminal, dos autores e responsáveis, pois além de conter graves e inverídicas ofensas à honra, também configura os crimes de calúnia, injúria e difamação.

João Pessoa (PB), em 06 de junho de 2020.

ALENCAR ADVOCACIA

Martsung F. C. R. Alencar OAB-PB 10.927

Defesa de Luiz Eduardo Gusmão."



CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 03999.01.2020.1.00.402

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 03999.01.2020.1.00.402, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 18:36 horas do dia 05 de junho de 2020, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Central de Flagrantes de João Pessoa, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Josenise de Andrade Francisco, matrícula 1818040, e lavrado por Viviane Guimarães Batista, Agente de Investigação, matrícula 1820702, ao final assinado, compareceu **Lucas de Sa Gusmão**, CPF nº 701.053.354-79, RG nº 3989872 SSP/PB, nacionalidade brasileira, estado civil casado(a), identidade de gênero masculino, profissão Estudante, filho(a) de Kátiuska de Sa Vital e Luiz Eduardo Barbosa Gusmao, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 27/03/1995 (25 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Nevinha Gondim de Oliveira, Nº 66, complemento EDF. MAR ADRIÁTICO, APT. 102, bairro Brisamar, tendo como ponto de referência Proximo Ao Cedrum Na Rui Carneiro, na cidade de João Pessoa/PB.

Dados do(s) Fatos:

Local: Fazenda Canaã, Após a Linha do Trem, Ao Lado do Loteamento Araçá, Mari/PB, bairro [indeterminado]; Tipo do Local: residência; Data/Hora: 05/06/20 09:30h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **Art. 140 Caput do CPB (Injúria), Art. 147 do CPB (Ameaça).**

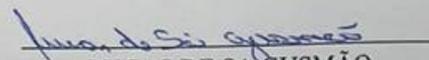
E NOTIFICOU O SEGUINTE:

No dia de hoje, por volta das 09h30min, o NOTICIANTE encontrava-se em sua residência quando fora surpreendido por GEANDRO DE FARIAS FERREIRA, este tendo adentrado abruptamente na fazenda aonde reside e tendo confrontado o NOTICIANTE proferindo palavras de baixo calão como "SEU PORRA", entre outros palavrões; ato contínuo, GEANDRO, exaltado e com o dedo em riste no rosto do NOTICIANTE o empurrou e tentou desferir vários murros e chutes, sendo que não conseguiu o atingir em razão da ação de terceiros, precisamente o genitor do NOTICIANTE e JOÃO DELFINO, que conseguiram conter o agressor e também o próprio NOTICIANTE; informa que pretende representar GEANDRO criminalmente em razão das ameaças e das injúrias proferidas dentro de sua residência que também é seu local de trabalho e registra o ocorrido por meio deste para se resguardar acerca de outras possíveis agressões e ameaças, inclusive em razão de o agressor GEANDRO residir na fazenda vizinha à do NOTICIANTE; possui uma escoriação leve na mão direita, porém não pretende realizar exame específico.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, excepo a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 05 de junho de 2020.


VIVIANE GUIMARÃES BATISTA
Agente de Investigação


LUCAS DE SA GUSMÃO
Noticiante



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL



INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL - JOÃO PESSOA
LAUDO TRAUMATOLÓGICO Nº 03.01.05.062020.012221

Ferimento ou ofensa física

Data/Hora do Exame: 05/06/2020 16:26:00

Em 05 de Junho de 2020, o(a) Chefe do Núcleo de Medicina e Odontologia Legal de JOÃO PESSOA, **CRISTIANE HELENA DA SILVA BARBOSA FREIRE**, atendendo a solicitação expedida pelo(a) **DELEGADO(A) JOSENISE DE ANDRADE FRANCISCO** de acordo com a Requisição de Exame 1714/2020 da **CENTRAL DE FLAGRANTES DE JOÃO PESSOA**, datada de 05 de Junho de 2020 designou este(a) Perito(a) Oficial para proceder ao exame pericial em **GEANDRO DE FARIAS FERREIRA**, Nacionalidade: **Brasileira**, Estado Civil: **Casado(a)**, nascido em: **07/06/1988 (31 anos)** natural de: **NÃO INFORMADO** sexo: **MASCULINO**, Raça/Cor: **PARDA**; filho(a) de **JOSE GEOVANE FERREIRA** e **CELIA MARIA DE FARIAS FERREIRA**, residente em **NÃO INFORMADO**.

HISTÓRICO refere que foi agredido no dia 05/06/2020, por volta das 10:00 horas por Eduardo Gusmão, na fazenda Canaã, em Mari.

DESCRIÇÃO DO EXAME - O examinado apresenta edema acentuado em toda a hemiface direita e região labial inferior, equimoses violáceas em região frontal à direita, fronto-temporal direita, sulco naso-geniano direito e lábio superior e inferior, além de feridas contusas com pontos de sutura, medindo aproximadamente 3,0 cm de extensão na mucosa labial esquerda. apresenta ainda equimoses violáceas em região esternal e torácica esquerda. Trouxe atestado médico assinado pela Dra. Miriela Leon, CRM/PB 11082, constando atendimento com múltiplos traumatismos faciais e relato de movimento involuntários ao cair no chão, compatíveis com convulsão. Chegou ao serviço sudoreico, agitado e semiconsciente, sendo encaminhado ao Hospital de Emergência e Trauma. Trouxe cópias de exames de tomografias computadorizadas de crânio e face sendo observado nos laudos ausências de fraturas em estruturas ósseas e ausência de sinais de hemorragias.

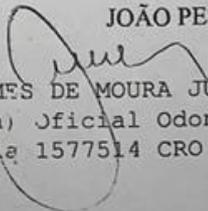
RESPOSTAS AOS QUESITOS:

- 1-Há ferimento ou ofensa física?: **SIM**
- 2-Qual o meio que ocasionou?: **AÇÃO CONTUNDENTE**
- 3-Houve perigo de vida?: **PODE RESULTAR, REALIZAR EXAME COMPLEMENTAR APÓS O NOVO ATENDIMENTO MÉDICO, SE HOUVER INTERNAMENTO, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OU ATESTADO MÉDICO COM ALTERAÇÕES DAS PATOLOGIAS APRESENTADAS NO MOMENTO DESSE EXAME.**
- 4-Resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função?: **NÃO**
- 5-Resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias?: **NÃO, DIANTE DAS LESÕES APRESENTADAS NA PRESENTE DATA.**
- 6-Provocou aceleração de parto?: **NÃO SE APLICA**
- 7-Resultou perda ou inutilização de membro sentido ou função?: **NÃO**
- 8-Originou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável?: **NÃO**
- 9-Resultou deformidade permanente?: **NÃO**
- 10-Provocou aborto?: **NÃO SE APLICA**

Nada mais havendo a consignar, deu-se por encerrado o presente Laudo que segue assinado e rubricado, dele ficando cópia autêntica arquivada neste Núcleo.

JOÃO PESSOA, 05 de Junho de 2020.

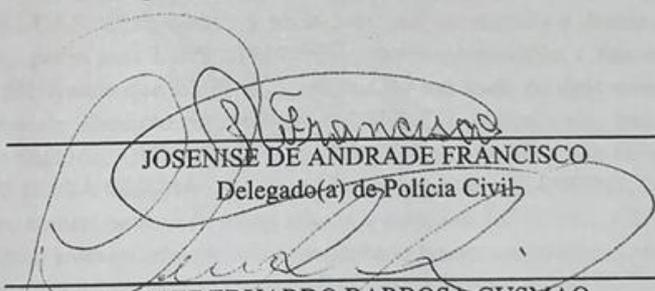

FRANCISCA DIVINA SILVEIRA DE MELO
Perito(a) Oficial Médico Legal
Matrícula 784630 CRM 3272

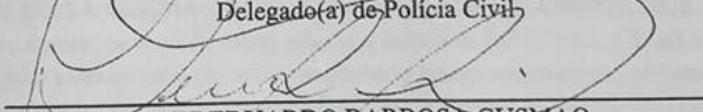

JOSÉ GÔMES DE MOURA JÚNIOR
Perito(a) Oficial Odonto Legal
Matrícula 1577514 CRO 7298



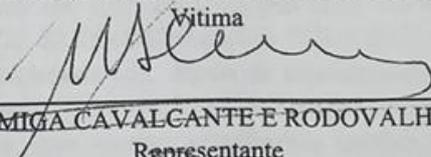
TERMO DE DECLARAÇÕES
Luiz Eduardo Barbosa Gusmao

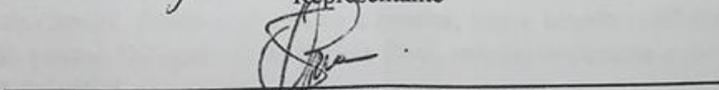
À(s) 17:09 horas do dia 05 de junho de 2020, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, e nesta Delegacia de Polícia Civil, onde presente se encontra o(a) Dr.(ª). Josenise de Andrade Francisco, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo, Escrivão de Polícia Civil do seu cargo, ao final assinado, compareceu o(a) **DECLARANTE**, a seguir qualificado(a): **Luiz Eduardo Barbosa Gusmao**, CPF nº 806.238.914-68, nacionalidade brasileira, estado civil casado(a), identidade de gênero masculino, profissão Empresário, escolaridade Ensino superior completo, filho(a) de Maria das Graças Barbosa de Gusmao e Leonardo Antonio Barreto de Gusmao, natural de Manaus/AM, nascido(a) em 28/05/1972 (48 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Nevinha Gondim de Oliveira, nº 66, complemento Edf. Mar Adriatico, Apt. 1402, bairro Brisamar, tendo como ponto de referência Proximo Ao Cedrum Na Rui Carneiro, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 32462-448, neste ato acompanhado pelo seu representante legal **Martsung Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar (Advogado)**, identidade de classe nº 10927 descrição OAB/PB, nacionalidade brasileira, profissão Advogado, escolaridade Ensino superior completo, tendo como ponto de referência Prejudicado/PB. Aos costumes nada disse. Inquirido(a) pelo(a) Delegado(a) de Polícia Civil, **DISSE**: QUE afirma o conduzido não serem verdadeiras as acusações feitas; QUE estava na sua residência, qual seja, Fazenda Canaã, quando foi procurado pelas pessoas de MYCHELLE, ENOLLA e GEANDRO; QUE afirma o conduzido que, estava conversando com MYCHELLE e ENOLLA, quando ouviu a discussão de GEANDRO e LUCAS; QUE afirma o conduzido ter ido ao local, na intenção de apartar a briga, tendo empurrado os dois no sentido de afastá-los, e logo depois já viu a vítima caída ao chão; QUE, quando viu GEANDRO ao chão, correu para socorrê-lo; QUE, perguntado, disse que não percebeu/visualizou agressão de LUCAS DE SÁ GUSMÃO; QUE prestou os primeiros socorros e conduziu a vítima GEANDRO até a UPA de Mari; QUE, perguntado por qual motivo está sendo acusado de agressão, afirma o conduzido não saber o porquê. Sendo o que havia a constar, lido e achado conforme, encerrou o presente termo que vai assinado pelo (a) Delegado(a) de Polícia Civil, pelo(a) declarante e por mim, Jefson Sobreira Bezerra, Escrivão de Polícia Civil que o digitei.


JOSENISE DE ANDRADE FRANCISCO
Delegado(a) de Polícia Civil


LUIZ EDUARDO BARBOSA GUSMAO

Vítima


MARTSUNG FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR
Representante


JEFSON SOBREIRA BEZERRA
Escrivão de Polícia Civil

Pelo exposto, pede-se A IMEDIATA EXCLUSÃO de qualquer notícia falsa relatada, em sites, instagram e demais redes, como forma de minorar os grandes danos à reputação do citado pastor Luis Eduardo, bem como a publicação dessa nota de esclarecimento nos referidos canais de comunicação.

João Pessoa (PB), em 06 de junho de 2020.

ALENCAR ADVOCACIA

Martsung F. C. R. Alencar OAB-PB 10.927

(qualquer esclarecimento ainda eventualmente necessário, poderá ser prestado pelo advogado do citado, o subscritor do presente requerimento, pelo fone 83. 98863.3423)

--

Direito com Educação